

REQUERIMENTO
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presidente da
Câmara Municipal de Ponta Delgada

Requerente

NIF/NIPC (*)

Nome/ Designação (*)

Na qualidade de: ☐ Proprietário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Locatário/a ☐ Superficiário/a ☐ Outro/a

Nº Identificação Civil (*)

Tipo

☐ BI

☐ CC

☐ Passaporte

Validade

/

/

Autorizo a comunicação através dos seguintes contatos:

E-mail

Morada (*)

Código Postal (*)

-

Freguesia

Telefone

Telemóvel

(*) Preenchimento obrigatório

Requerimento

Vem requerer a Vª Exª. ao abrigo do disposto no artº 27º do Decreto Legislativo Regional nº23/2010/A, de 30 de Junho, se digne a emitir Licença Especial de Ruído para

a que corresponde o Processo Camarário nº / Relativo à Operação Urbanística de

para a propriedade situada na nº

freguesia de Código Postal / .

O processo só terá seguimento após a receção de todos os documentos exigidos. No caso de incumprimento, decorridos 10 dias, será liminarmente indeferido e arquivado.

☐ Autorizo a recolha dos meus dados pessoais única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102º do código do procedimento administrativo e/ou legislação específica aplicável, no âmbito deste impresso, sendo que o respetivo tratamento por parte do MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados. Saiba mais em www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd.

Espera deferimento,

/ /

Requerente

Documentos instrutórios

Elementos a indicar no pedido, em documento anexo, nos termos do Decreto-Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de junho:

“Artigo 27º

Licença Especial do Ruído

(....)

2 - A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) A localização exata ou o percurso definido para exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo de atividades;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.”